



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso da questão nº 02 da prova escrita dissertativa da Seleção de Estagiários de Direito da Justiça Federal em Alagoas – 2009, na qual o recorrente, **Jefferson do Rêgo Nascimento**, obteve 0,7 pontos do máximo de 2 pontos possíveis.

A questão tinha o seguinte enunciado: “disserte sobre pelo menos cinco princípios constitucionais do Direito Processual”.

Em suas razões o recorrente discorre acerca de alguns dos princípios que ele elencou e discorreu em sua prova. Essas razões mesmas demonstram que a sua resposta revelou-se deveras acanhada e superficial em face do que objetivamente se esperava dos candidatos – pois, obviamente, não bastava enumerar os princípios e mencionar seu conceito em fórmulas sintéticas. Era necessário abordar a variedade do conteúdo do princípio e as suas matizes de acordo com a doutrina e a jurisprudência.

Assim é que, em relação ao princípio do juiz natural, por exemplo, das vertentes que emergem do seu conteúdo – vedação de juízo *ad hoc*; investidura, fixação de competência baseada em critérios objetivos e garantia independência e imparcialidade – o candidato abordou apenas a primeira e a terceira, e mesmo assim de forma superficial. E a imparcialidade do juiz, que faz parte do conteúdo do princípio do juiz natural, foi tratada como princípio autônomo, assim como o da inércia da jurisdição, que nada mais é que uma garantia de imparcialidade do juízo.

Em relação ao princípio do devido processo legal o candidato deixou de mencionar aspectos básicos, como, por exemplo, a sua preeminência em relação a todos os demais princípios constitucionais do processo e, ainda, os seus aspectos formal – *procedural due process* – e material – *substantive due process*.

A mesma parcimônia está presente na abordagem dos demais princípios enumerados pelo candidato.

O candidato ainda tratou da identidade física do juiz, sendo que esse princípio tem fundamento legal, e não constitucional.

Com fulcro nos fundamentos expendidos, não acolho as razões recursais e mantenho a nota atual.

Maceió, 17 de abril de 2009.



Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

Juiz Federal membro da banca do processo de seleção de estagiários

CAPA DO RECURSO – PROVA SUBJETIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 NOME: JEFFERSON DO RÊGO NASCIMENTO
1.2 INSCRIÇÃO: 1593285

2. SOLICITAÇÃO

Que diante do que abaixo será exposto, a eminente banca possa reexaminar a pontuação conferida às questões 02 (dois) e 03 (três) da minha prova subjetiva.

Jefferson do Rêgo Nascimento
Assinatura do Candidato

Recebido nesta data

Maceló, 16 ABR 2009


Supervisão de Seção de Treinamento

Giselle Rolemberg de Macedo Maciel
Analista Judiciária - Área Administrativa
Mat. N° 324

Questão n° 3:

Defini o verbo apimentado,
afirmando a nota do candidato
para o 90


Nivaldo Luiz Dias
Juiz Federal Substituto